



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADA:** Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celma Freire

**EMENTA:** Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celma Freire, em Mucambo, e autoriza a educação infantil e o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

**RELATOR:** José Reinaldo Teixeira

**SPU Nº 02088466-4** | **PARECER:** 0972/2005 | **APROVADO:** 13.12.2005

## **I – RELATÓRIO**

Maria Celma Guimarães Freire, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celma Freire, situada na Rua Pedro Aragão Ximenes, s/n, na cidade de Mucambo, solicita deste Conselho, por intermédio do processo nº 02088466-4, o credenciamento da referida escola e a autorização da educação infantil e do curso de ensino fundamental.

Referida Escola pertence à rede privada de ensino, é mantida pela Associação Beneficente Prefeito Gerardo Azevedo Araújo, e apresenta o estatuto da constituição e o respectivo CNPJ.

O processo está instruído, ainda, com os seguintes documentos:

- planta baixa e croquis de localização;
- fotografias das dependências, indicando o bom estado de conservação e asseio das instalações, condizentes o nível de atividades a que se propõe.
- plano de implantação da biblioteca;
- projeto de educação infantil;

A escola é dirigida por Maria Celma Guimarães Freire, pedagoga, com licenciatura plena e tem como secretária Ana Márcia Gomes Lustosa de Lima, Reg. 5511 – SEDUC.

O corpo docente é constituído de sete professores, todos habilitados para o ensino fundamental, séries iniciais, sendo que quatro têm nível superior.

O regimento escolar apresentado não atende as normas deste Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par. nº 0972/2005

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola requerente atende, de forma satisfatória, às exigências das Resoluções 361/2000 e 372/2002 deste Conselho, podendo ter seu pleito atendido.

**III – CONCLUSÕES E VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celma Freire, de Mucambo, e a autorização da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2007.

Por ocasião de seu retorno a este Conselho para recredenciamento ou qualquer outra petição, a Escola deverá instruir seu processo satisfazendo as exigências da Res. nº 395/2005 do CEC que trata dos instrumentos de gestão escolar.

É o parecer.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator e Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC